

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS WEB Nº 06/2018.

Pelo presente instrumento de contrato que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE ERNESTINA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 92406180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, portador do CPF sob. n.º 437.450.320-04, RG n.º 8026637382, residente e domiciliado na rua Professor Adão Oscar Weinbleing, n.º 2082, no Município de Ernestina – RS daqui por diante designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Empresa UPSIDE AGÊNCIA DIGITAL, estabelecida na Rua Teixeira Soares, 885, Salas 306, em Passo Fundo - RS, registrada no CNPJ 07.057.387/0001-61, neste ato representada pelo Sr. ODOLIR REGINATTO DOS SANTOS – inscrito no CPF 005.191.860-95, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Cláusula 1ª – Do Objeto do Contrato

O presente contrato refere-se ao projeto de instalação, personalização e configuração de ferramenta web para uso da CONTRATANTE, contemplando as seguintes etapas:

1. Instalação e personalização da ferramenta Prefeitura Online;
2. Configuração de Painel Administrativo;
3. Implementação das páginas do website no idioma português;
4. Gerenciamento do Projeto;

Abaixo fica formalizada a estrutura aprovada na proposta comercial:

	Página	Descrição
1	Página Inicial	<ul style="list-style-type: none"> ● Identificação (logo + contatos) ● Busca no Site ● Botões Compartilhamento nas Redes Sociais / Webmail ● Previsão do Tempo ● Banner institucional (Slider) ● Últimas Notícias ● Enquete ● Calendário ● Banners Laterais ● Widget Compartilhamento / Curtir ● Box Social (Vídeos / Galerias / Curtidores)
2	O Município / Cidade	<ul style="list-style-type: none"> ● Histórico ● Localização ● Estatísticas ● Símbolos
3	Governo	<ul style="list-style-type: none"> ● Administração ● Secretarias <ul style="list-style-type: none"> ○ Descrição da Secretaria ○ Projetos ○ Equipe
4	Cultura e Turismo	<ul style="list-style-type: none"> ● Pontos Turísticos ● Gastronomia ● Hospedagem ● Calendário de Eventos ● Galerias de Fotos ● Vídeos
5	Notícias (blog)	Listagem de notícias organizadas por data de postagem;

		Página de notícia com texto e imagem destacada (suporte à galeria de fotos / vídeos / áudios);
6	Publicações	Listagem de Publicações organizadas por categoria: <ul style="list-style-type: none"> ● Concursos Públicos ● Contas Públicas ● Editais e Licitações ● Legislação ● Responsabilidade Fiscal ● Gestão Fiscal
7	Transparência	Link para acesso ao sistema de Portal da Transparência
8	Fale Conosco / Ouvidoria	Formulário + informações para contato + mapa

Parágrafo 1º:

Caso torne-se necessária a confecção de protótipos adicionais, tanto de layout quanto de conteúdos, os mesmos serão cobrados em separado ao restante do projeto, prevendo um “Contrato Aditivo” ou um “Contrato de Atualização Avulsa” e uma revisão na previsão de entrega.

Cláusula 2ª – Dos Prazos de Entrega

- O prazo para ajustes na proposta de layout é de no máximo 15 dias após a apresentação da mesma, sendo que o descumprimento deste prazo acarretará em cobrança adicional para a CONTRATANTE.
- A previsão de publicação da estrutura do website resultante no ambiente de homologação da CONTRATADA é de **20/02/2018**, desde que não haja atraso na entrega de material e/ou feedback por parte da CONTRATANTE, bem como na aprovação do layout;
- A previsão de publicação e entrega do objeto previsto neste contrato no domínio final é de até 30 dias, a contar da data de publicação no ambiente da CONTRATADA, desde que não haja atraso na entrega de material e/ou feedback por parte da CONTRATANTE.

Parágrafo 1º:

- Atrasos na entrega do material e/ou feedback solicitado pela CONTRATADA à CONTRATANTE durante todas as etapas do projeto poderão incidir em atrasos proporcionais quanto ao prazo de entrega do objeto previsto na Cláusula 1ª do presente contrato, e consequentemente, custos adicionais.

Cláusula 3ª – Do Preço e Forma de Pagamento

O investimento total para prestação dos serviços propostos neste documento será de:

- **R\$ 3.500,00 (três mil e seiscientos reais)**

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, nas seguintes condições:

- **Parcela Única - R\$ 3.500,00** (Entrega em servidor de homologação)

Parágrafo 1º:

O pagamento poderá ser efetuado através de Boleto Bancário a ser encaminhado à CONTRATANTE ou através de Transferência Bancária endereçada à Conta Corrente de N.º 2450-3, Agência 3153, Banco Bradesco.

Cláusula 4ª – Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA se compromete:

- A utilizar recursos que facilitem a navegação entre as páginas, otimização para a web das imagens, codificação e programação visual, oferecendo ao projeto, usabilidade, tecnologia e design, dando ênfase à marca e à qualidade do conteúdo da CONTRATANTE.
- A realizar manutenções periódicas e regulares à estrutura técnica do website e de seu Painel Administrativo, de forma que ambos se mantenham atualizados tecnologicamente e preventivos quanto a invasões e ataques maliciosos durante o

período em que a Contratante usufruir do Serviço de Suporte Web, previsto na cláusula 6ª deste documento.

Cláusula 5ª – Das Obrigações da Contratante

A CONTRATANTE se compromete:

- A entregar, em formato digital, todo o material necessário para execução dos trabalhos (tais como fotos e imagens, textos descritivos, documentos a serem anexados ao site, logotipo, etc) em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste contrato.
- Em respeitar o prazo de no máximo 48h para feedbacks de qualquer natureza solicitados pela CONTRATADA durante o período de desenvolvimento do projeto.
- Em contratar, em caso de versões do mesmo projeto em outros idiomas, serviço de tradução com empresa terceirizada e entregar o material revisado e nas condições necessárias para o ideal desenvolvimento do projeto;
- Em arcar com as despesas de anuidade dos domínios relacionados ao objeto e sua respectiva hospedagem em Servidor Web contratado;
- A utilizar o seu website em conformidade com lei e regulamento local, estadual e nacional;
- A não utilizar o website para meios ilícitos ou que prejudique interesse de terceiros, respeitando a ética, a moral e os bons costumes;

Parágrafo 1º:

A CONTRATADA, na hipótese de não possuir conteúdo final para a personalização do website até o início de sua implementação, o realiza com conteúdo fictício até a publicação e entrega da estrutura do website no ambiente de homologação, sendo que o cadastro, e gerenciamento do conteúdo disponibilizado passa a ser de inteira responsabilidade da CONTRATANTE através do painel administrativo, e desta forma também, sujeito ao respeito e adequação ao design implementado;

Parágrafo 2º:

A CONTRATADA poderá fazer possíveis correções ortográficas nos textos que serão aplicados no website, mas não se responsabiliza por serviço de digitação ou revisão de textos.

Parágrafo 3º:

A publicação e entrega do website é feita em um ambiente da CONTRATADA, sendo que a publicação no domínio final deverá ser feita com a aprovação da CONTRATANTE em até no máximo 30 dias (período de homologação), a contar da data de publicação no ambiente da CONTRATADA.

Cláusula 6ª – Do Contrato de Serviço de Suporte Web

O Objeto deste Contrato será entregue sob ferramenta web dinâmica e personalizada, e seu uso pela CONTRATANTE incidirá em uma mensalidade de **R\$ 200,00** (Duzentos Reais), contemplando um Serviço de Suporte Web e Hospedagem em servidor de responsabilidade da CONTRATADA, que será devidamente formalizado através de contrato específico pelo período de doze meses, com início de sua vigência a partir de exatos 30 dias após a data de publicação e entrega do projeto no ambiente de homologação da CONTRATADA, conforme parágrafo 3º da Cláusula 5ª deste documento.

Cláusula 7ª – Do Treinamento

Após a publicação e entrega do website no ambiente da CONTRATADA, a mesma fornecerá acesso a um manual de uso quanto às funcionalidades padronizadas de sua ferramenta web, suporte quanto a dúvidas através dos canais oficiais de comunicação, e treinamento online de uso de até 2 horas por videoconferência e/ou audioconferência, se acordado e previsto previamente entre as partes. Caso torne-se necessário o deslocamento de um dos técnicos da CONTRATADA a fim de ministrar treinamentos presenciais, os custos serão arcados pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª – Dos Direitos Comerciais e Autorais

Fica estipulado que a CONTRATANTE terá direito ao uso comercial do trabalho resultante do serviço prestado pela CONTRATADA em sua ferramenta web durante, e somente no período em que estiver usufruindo do Serviço de Suporte Web conforme cláusula 6ª deste documento.

Parágrafo 1º:

A CONTRATANTE, ao cancelar o Serviço de Suporte Web supracitado, concorda em se abster de reivindicar ou reclamar, a qualquer tempo, os direitos do uso comercial do trabalho e de seu acesso a ferramenta web da CONTRATADA, podendo requerer

somente os arquivos resultantes do website e seu banco de dados nos formatos html e css.

Parágrafo 2º:

À CONTRATADA pertencem todos os direitos do autor e os que lhe são conexos, conforme descrito na Lei Federal N.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Cláusula 9ª – Do Uso das Informações

A utilização de qualquer imagem ou informação recebidos da CONTRATANTE para inclusão nos serviços prestados pela CONTRATADA é de responsabilidade da CONTRATANTE, a qual o assume respondendo pela qualidade, veracidade e exatidão das informações transmitidas em seu site.

Parágrafo 1º:

A CONTRATANTE declara expressamente ser responsável pelo conteúdo e gerenciamento de seu website e aceita voluntariamente que ocorra sob sua única e exclusiva responsabilidade;

Cláusula 10ª – Da Vigência e Rescisão Contratual

O presente contrato funcionará como documento-garantia em relação à qualidade e funcionalidade do objeto citado na Cláusula 1ª e será celebrado até a data de entrega do mesmo objeto, a partir da data de assinatura deste. A rescisão do presente contrato poderá ser operada nas seguintes modalidades:

- Por vontade das partes, devendo a parte desistente comunicar à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Na hipótese de inadimplência das obrigações assumidas pela CONTRATANTE.

Cláusula 11ª – Da Prorrogação do Contrato

Contrato poderá ser prorrogado quanto ao prazo, desde que ambas as partes estejam de acordo com a nova condição.

Cláusula 12ª – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Passo Fundo/RS competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente, na melhor forma de direito, obrigando a si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas e rubricadas, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Ernestina, 14 de fevereiro de 2018.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal
Contratante

UPSIDE AGÊNCIA DIGITAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: